

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br**PORTARIA Nº 007/2025**

O SENHOR MARCIO AQUARONI NAVACHI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NO ART. 4º PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 228 DE 16 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Mandaguáçu, os vereadores e servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
Antônio Alessandro Mansano	Vereador	02646335004
Fabício Cesar Martelozzi	Vereador	04173895909
Fernando Souza	Vereador	00372283784
Karina de Fatima Grossi	Vereadora	03469476394
Luci Amorim dos Reis	Vereadora	06165044927
Marieldo Amorim de Oliveira	Vereador	04300827947
Marcio Aquaroni Navachi	Vereador	02961444805
Mario Francisco da Silva	Vereador	04204779128
Vinicius Vitorette Araújo	Vereador	08137015496
Allan Carlos Ferracin Bofete	Assessor Legislativo Jurídico	05520803703
Edir do Prado Constante	Auxiliar Administrativo	07962460678
Glaucia Cristina Zanelato Furlaneto	Diretora Geral	02338036503
José Adirson Gianotto Nascimento	Agente Administrativo	00909483335
Julio J. S. Malek Lopes da Silva	Advogado	06487936075
Micheli Fabiane Molonha	Contadora	02374150740

Art. 2º A autorização de que trata a presente Portaria, perderá seus efeitos ao final do mandato, e aos Servidores Comissionados, por ocasião da exoneração.

Art. 3º A utilização do veículo oficial pelos condutores autorizados deverá obedecer a regulamentação disposta na Resolução nº 228/2023.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 002/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Mandaguáçu PR, 13 de fevereiro de 2025.

Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
NA EDIÇÃO Nº 3846 PG. 16
EM 16 DE fevereiro DE 25